



LEI MUNICIPAL Nº 2807/2015

SÃO MARTINHO/RS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.-

"REAVALIA O PADRÃO BÁSICO E PROCEDE NO REENQUADRAMENTO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na reavaliação do Padrão Básico e proceder no Reenquadramento do Cargo de Técnico de Enfermagem da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, passando a viger conforme segue:

CARGO: Técnico de Enfermagem

NÚMERO DE CARGOS: 07

PADRÃO: 07

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do Orçamento, segundo dotações orçamentárias, com a seguinte classificação funcional programática:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3190 11 00 00 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

2.078 – Programa Saúde da Família – Federal

3190 11 00 00 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Integra a presente Lei, nos termos da Legislação vigente, a previsão de impacto orçamentário financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, entrando em vigor na data de 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração